UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E ENSINO (PGLE)

Edital de eleição para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino (PGLE/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino torna público o processo para eleição da Coordenação do PGLE, conforme legislação vigente na UFPB.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO ELEITORADO

1.1 A comissão eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente Jorgevaldo de Souza Silva, pelo funcionário técnico-administrativo Carlos Roberto Barbosa da Silva Filho e pelo aluno Eurico Rosa Da Silva Júnior.

1.2 Para se candidatar ao cargo de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) do PGLE, o docente da UFPB deverá possuir vínculo funcional permanente com o Programa de Pós-graduação em Linguística e Ensino, conforme normas estabelecidas no Estatuto e regimento Geral da UFPB.

1.3 Nos termos do art. 8º, §2º, da Resolução CONSEPE 54/2016 participarão da consulta para coordenador e vice-coordenador do programa de pós-graduação, como eleitores:
a) membros do corpo docente devidamente credenciados, permanente ou colaborador, no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino (PGLE) em efetivo exercício de suas atividades;
b) membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Ensino (PGLE);
c) membros do corpo discente regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Linguística e Ensino (PGLE).

1.4 DO SISTEMA DE VOTAÇÃO. À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

I – Docente: 70%;

II – Técnico-Administrativos: 15%;

III – Discentes: 15%

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das chapas (Coordenador(a) + Vice-Coordenador(a)) serão efetuadas no prazo compreendido entre 08/11/2021 e 10/11/2021 (até às 23:59), por e-mail endereçado a mple@cchla.ufpb.br, devendo cada chapa enviar os nomes do candidato a Coordenador e o do candidato a Vice-Coordenador do Programa.

2.2 A inscrição deve conter **uma imagem** de ambos os/as candidatos/as em arquivo de aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura, no formato PNG ou JPG.

2.3 Findo o período das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará na página do Programa no SIGAA < https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1932> as candidaturas que foram apresentadas.

2.4 Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista das candidaturas apresentadas (homologação das inscrições).

3. DAS ELEIÇÕES

3.1 Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo eleitoral:

Evento	**Data**
Divulgação do Edital (página do MPLE – SIGAA)	29/10/2021
Período das inscrições das candidaturas	08 a 10/11/2021 (até às 23:59)
Homologação das inscrições	11/11/2021
Eleições	17/11/2021 (entre 00:00 e 23:59)
Apuração dos votos e divulgação do resultado	18/11/2021
Homologação do resultado	18/11/2021

3.2 A votação será realizada por voto secreto, por formulário que poderá ser acessado por meio de link do Google Forms, que será disponibilizado na página do Programa no dia 16/11/2021.

3.3 Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

3.4 No formulário mencionado no item 3.2 deste Edital terão três perguntas: I: Nome do eleitor(a) (para fins de verificação de enquadramento ao critério previsto no item 1.3); II: E-mail do eleitor (para fins de cumprimento ao item 4.1), e III: a que chapa será dada seu voto, juntamente com a opção de votar em branco.

3.5 Serão preservados o sigilo do voto, não sendo tornado público nenhuma das informações previstas no item 3.4.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A apuração dos votos e divulgação dos resultados serão realizados em sessão gravada pela Comissão Eleitoral e disponibilizada a quem a solicitar, por meio de e-mail ou Google Drive. Será disponibilizada a todos os eleitores o percentual de votos que cada chapa recebeu, por meio dos e-mails informados por aqueles no ato da votação.

4.2 Será considerada eleita a chapa que tiver a maioria simples dos votos válidos.

4.3 Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará a ata da sessão de apuração dos votos, contendo os resultados obtidos.

4.4 A Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do PGLE a ata das eleições para a homologação do resultado.

4.5 O Colegiado do PGLE levará o resultado ao conhecimento do Diretor do CCHLA/UFPB, por meio de certidão de homologação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião.

4.6 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da eleição no dia 18/11/2021, endereçado ao colegiado do PGLE, que deverá se reunir e votar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis.

5.2 Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do PGLE.

5.3 O mandato para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa tem a duração de 2 (dois) anos, iniciando-se em 03 de dezembro de 2021 e finalizando em 03 de dezembro de 2023.

João Pessoa, 29 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Técnico-administrativo Carlos Roberto Barbosa da Silva Filho (Presidente)

Prof. Dr. Jorgevaldo de Souza Silva

Discente Eurico Rosa Da Silva Júnior